

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE:255.2044 CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 271/92 - Reautuado em 18/05/92
INTERESSADO : **ALAN SALVANY FELINTO**
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Introdução à Computação" - no
IMES de Assis.
RELATOR : Consº Antonio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº : 925/92 CETG "D" APROVADO EM 10/06/92
COMUNICADO AO PLENO EM 05/08/92

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis indica Alan Salvany Felinto para lecionar, a partir de 17/02/92, a disciplina "Introdução à Computação", no Curso de Tecnologia em Processamento de Dados.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação A.T. nº 841/92, a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado está cursando Pós-Graduação na área de Ciência da Computação, conforme comprovante de fls. 27.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Alan Salvany Felinto para lecionar a disciplina "Introdução à Computação", no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, até o final do ano de 1993, devendo para nova indicação apresentar comprovante da continuidade do Curso de Pós-Graduação referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 27 de maio de 1992.

a) **Consº Antônio Carbonari Netto**
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 271/92

PARECER CEE Nº 925/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R.N. de Sá, Eduardo Storópoli, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10/06/92.

a) CONS^o ANTÔNIO CARBONARI NETTO

**VICE-PRESIDENTE
no exercício da Presidência**

Publicado no D.O.E. em 07/08/92 Seção I Páginas 09/20